
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 19/2011 de 25 de Março de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3013/11 (3018/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS n.º 1127 - Furo de Água, sita em Freguesias de S. Brás e Agualva, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 59 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 25 ramal MT 15 kV para o IAT n.º 3002 - Ladeira do Cardoso, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1127 - Furo de Água.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Março de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.